



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G. P. Nº 116/08 **São Luís, 07 de abril de 2008.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do P.A. nº 306/2008,

CONSIDERANDO que, em virtude de questões operacionais, esta Presidência somente teve conhecimento da itinerância abaixo descrita posteriormente a sua efetiva realização,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú-MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2008, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 29.02.2008, tendo em vista que os deslocamentos deram-se nos dias 25 e 29.02.08, em razão da necessidade de instalação e retirada dos equipamentos de informática.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO